



Brasília, 25 de fevereiro de 2019.

Boletim de Serviço da Funai – Número 33 – p. 1

SUMÁRIO

<i>Presidência</i>	01
<i>Diretoria de Administração e Gestão</i>	01
<i>Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável</i>	01
<i>Corregedoria</i>	02
<i>Coordenação Regional do Juruá</i>	02
<i>Coordenação Regional de Manaus</i>	05

PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 182/PRES, de 20 de fevereiro de 2019.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, com base na alínea “b” do inciso III do parágrafo único do artigo 36 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e tendo em vista o que consta no Processo nº 08763.000399/2018-46, resolve:

Art. 1º Remover, a pedido, por motivo de saúde em pessoa da família, a servidora ALMERINDA CORDEIRO GOMES, Agente em Indigenismo, NI-B-II, matrícula nº 1848498, da Sede da Coordenação Regional Maranhão-MA, para a Frente de Proteção Etnoambiental Awá-MA, localizada em São Luis-MA.

Art. 2º Estabelecer o período de 30 (trinta) dias, incluindo o trânsito, a partir da publicação desta Portaria, para que a servidora se apresente na nova unidade de lotação.

Art. 3º Será facultado à servidora declinar do prazo estabelecido no artigo anterior.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANKLIMBERG RIBEIRO DE FREITAS

Presidente

PORTARIA Nº 183/PRES, de 21 de fevereiro de 2019.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, e tendo em vista o que consta no Processo nº 08620.001902/2019-96, resolve:

Art. 1º Retornar para jornada de trabalho de 40 horas semanais a servidora AGNES ROSSANA DE ALMEIDA MAGALHÃES, Indigenista Especializado, NS-B-I, matrícula nº 1816446, lotada na Coordenação Geral de Gestão de Pessoas da Diretoria de Administração e Gestão desta Fundação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANKLIMBERG RIBEIRO DE FREITAS

Presidente

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 106/DAGES, de 10 de dezembro de 2018, publicada no Boletim de Serviço da Funai - Numero 213, p.1, onde se lê: "Art. 1º Prorrogar por mais 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 18 de dezembro de 2018", "leia-se: "Art. 1º Prorrogar por mais 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 14 de dezembro de 2018".

MARCELA SALDANHA DOS ANJOS

Diretora Substituta

DIRETORIA DE PROMOÇÃO AO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

PORTARIA Nº 002/UNIDADE DE GESTÃO DO PROJETO BRA/13/019/DPDS/FUNAI, de 20 de fevereiro de 2019.

O DIRETOR NACIONAL DO PROJETO BRA/13/019, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Documento de Projeto (PRODOC) e pelas Portarias PRES/FUNAI Nº 913, de 04 de agosto de 2014, publicada em 06 de agosto de 2014, e Nº 966, de 14 de agosto de 2014, publicada em 15 de agosto de 2014, e com o objetivo de dar publicidade aos atos previstos no art. 22 e parágrafos da Portaria MRE nº 8, de 04 de janeiro de 2017, combinado com o art. 5º. e parágrafos do Decreto 5.151, de 22 de julho de 2004, e

CONSIDERANDO o constante nos autos do processo nº 08620.002749/2017-52, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão de Seleção do Edital 001/2017 - BRA/13/019 que será formada pelos servidores indicados abaixo: Pela Coordenação-Geral de Promoção aos Etnodesenvolvimento:

JOSÉ AUGUSTO LOPES PEREIRA

TAYANA LOPES VOLLMER

Art. 2º Compete à Comissão de Seleção:

I- Selecionar os currículos inscritos, com base nos itens constantes no edital, bem como excluir aqueles que não atenderem os requisitos obrigatórios;



Brasília, 25 de fevereiro de 2019.

Boletim de Serviço da Funai – Número 33 – p. 2

- II- Entrevistar candidatos selecionados com base nos itens constantes no edital;
III- Convidar técnicos e especialistas, inclusive de outras Coordenações da FUNAI, para contribuir em qualquer fase dos processos seletivos, quando necessário;
IV- Produzir relatório sobre cada processo seletivo e dar publicidade dos resultados parcial e final nos locais estabelecidos no edital.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO MAURÍCIO DUARTE MELO
Diretor Substituto

CORREGEDORIA

PORTRARIA Nº 023/CORREG, de 22 de fevereiro de 2019.

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 1.148/SE/MJ, de 30 de novembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 299, de 01 de dezembro de 2015, e reconduzido pela Portaria nº 1.107, do Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública, de 24 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 227, de 28 de novembro de 2017, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 24 de março de 2017, e tendo em vista o disposto no artigo 143 da Lei 8.112/90, e em face do Processo nº 08620.010380/2018-32, resolve:

Art. 1º Prorrogar Comissão de Sindicância Investigativa, instaurada pela Portaria nº 219/CORREG/FUNAI, de 01 de outubro de 2018, publicada no Boletim de Serviço da FUNAI nº 167 de 03 de outubro de 2018, e tendo como última recondução por meio da Portaria nº 005/CORREG/FUNAI, de 22/01/2019, publicada no Boletim de Serviço da FUNAI nº 013 de 23/01/2019, para dar continuidade ao apuratório de possíveis irregularidades apontadas no processo acima citado, bem como outros atos e fatos conexos que emergirem no curso da apuração;

Art. 2º Conceder o prazo de 30 (trinta) dias para a realização e conclusão dos trabalhos da referida Comissão;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIO ARCOVERDE MORAES
Corregedor

COORDENAÇÃO REGIONAL DO JURUÁ

PORTRARIA Nº 01/CR-JUR/FUNAI, de 21 de fevereiro de 2019.

O Coordenador Regional do Juruá, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da FUNAI, aprovado pela Portaria nº 666/PRES, de 17 de dezembro de 2017 e de acordo com o previsto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores, DIEGO MENDES SOUSA, matrícula 3050852, CPF nº 004.189.563-08, FRANCISCO BARBOSA DE MELO, matrícula 1559737, CPF 390.845.312-72, como Gestores de Contrato, Titular e Substituto, para acompanharem e fiscalizarem a execução do Contrato nº026/2015 celebrado entre esta Fundação Nacional do Índio - FUNAI e a Empresa DF TURISMO E REPRESENTAÇÕES LTDA-ME CNPJ 07.832.586/0001-08.

Art. 2º. Designar os servidores RAFAEL POVERON FERREIRA, matrícula 3007383, CPF 413.182.258-09, TARIK ARGENTIM, matrícula 3013582, CPF nº 394.675.358-23, como Fiscais Administrativos, Titular e Substituto, para acompanharem a execução do referido Contrato, no âmbito desta Coordenação Regional.

Art. 3º. Os Gestores titular e substituto, bem como os fiscais, têm suas atribuições e competências fixadas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da FUNAI, em especial no Capítulo III, aprovado pela Portaria nº 115/DAGES, de 29 de agosto de 2014, publicado no boletim nº 08, de 02 de setembro de 2014, bem como nas seções II e IV.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

LUIZ VALDENIR SILVA DE SOUZA
Coordenador Regional

PORTRARIA Nº 02/CR-JUR/FUNAI, de 21 de fevereiro de 2019.

O Coordenador Regional do Juruá, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da FUNAI, aprovado pela Portaria nº 666/PRES, de 17 de dezembro de 2017 e de acordo com o previsto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º. Designar os servidores DIEGO MENDES SOUSA, matrícula 3050852, CPF 004.189.563-08, FRANCISCO BARBOSA DE MELO, matrícula 1559737, CPF nº 390.845.312-72 como Gestores de Contrato, Titular e Substituto, para acompanharem e fiscalizarem a execução do Contrato nº031/2015 celebrado entre esta Fundação Nacional do Índio - FUNAI e a Empresa TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A CNPJ 03.506.307/0001-57



Brasília, 25 de fevereiro de 2019.

Boletim de Serviço da Funai – Número 33 – p. 3

Art. 2º. Designar os servidores RAFAEL POVERON FERREIRA, matrícula 3007383, CPF nº 413.182.258-09, TARIK ARGENTIM, matrícula 3013582, CPF nº 394.675.358-23, como Fiscais Administrativos, Titular e Substituto, para acompanharem a execução do referido Contrato, no âmbito desta Coordenação Regional.

Art.3º. Os Gestores titular e substituto, bem como os fiscais, têm suas atribuições e competências fixadas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da FUNAI, em especial no Capítulo III, aprovado pela Portaria nº 115/DAGES, de 29 de agosto de 2014, publicado no boletim nº 08, de 02 de setembro de 2014, bem como nas seções II e IV.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

LUIZ VALDENIR SILVA DE SOUZA

Coordenador Regional

PORTRARIA Nº 03/CR-JUR/FUNAI, de 20 de fevereiro de 2019.

O Coordenador Regional do Juruá, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da FUNAI, aprovado pela Portaria nº 666/PRES, de 17 de dezembro de 2017 e de acordo com o previsto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores DIEGO MENDES SOUSA, matrícula 3050852, CPF nº 004.189.563-08, FRANCISCO BARBOSA DE MELO, matrícula 1559737, CPF nº 390.845.312-72, como Gestores de Contrato, Titular e Substituto, para acompanharem e fiscalizarem a execução do contrato nº 061/2013 celebrado entre esta Fundação Nacional do Índio - FUNAI e a Pessoa Física NASSER BUSSONS ATUN CPF 138.388.222-34.

Art. 2º. Designar os servidores RAFAEL POVERON FERREIRA, matrícula 3007383, CPF nº 413.182.258-09, TARIK ARGENTIM, matrícula 3013582, CPF 394.675.358-23, como Fiscais Administrativos, Titular e Substituto, para acompanharem a execução do referido Contrato, no âmbito desta Coordenação Regional.

Art.3º. Os Gestores titular e substituto, bem como os fiscais, têm suas atribuições e competências fixadas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da FUNAI, em especial no Capítulo III, aprovado pela Portaria nº 115/DAGES, de 29 de agosto de 2014, publicado no boletim nº 08, de 02 de setembro de 2014, bem como nas seções II e IV.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

LUIZ VALDENIR SILVA DE SOUZA

Coordenador Regional

PORTRARIA Nº 04/CR-JUR/FUNAI, de 20 de fevereiro de 2019.

O Coordenador Regional do Juruá, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da FUNAI, aprovado pela Portaria nº 666/PRES, de 17 de dezembro de 2017 e de acordo com o previsto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores DIEGO MENDES SOUSA, matrícula 3050852, CPF nº 004.189.563-08, FRANCISCO BARBOSA DE MELO, matrícula 1559737, CPF 390.845.312-72, como Gestores de Contrato, Titular e Substituto, para acompanharem e fiscalizarem a execução do Contrato nº 036/2015 celebrado entre esta Fundação Nacional do Índio - FUNAI e a Empresa COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ACRE CNPJ 04.065.033/0001-70.

Art. 2º. Designar os servidores RAFAEL POVERON FERREIRA, matrícula 3007383, CPF nº 413.182.258-09, TARIK ARGENTIM, matrícula 3013582, CPF nº 394.675.358-23, como Fiscais Administrativos, Titular e Substituto, para acompanharem a execução do referido Contrato, no âmbito desta Coordenação Regional.

Art.3º. Os Gestores titular e substituto, bem como os fiscais, têm suas atribuições e competências fixadas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da FUNAI, em especial no Capítulo III, aprovado pela Portaria nº 115/DAGES, de 29 de agosto de 2014, publicado no boletim nº 08, de 02 de setembro de 2014, bem como nas seções II e IV.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

LUIZ VALDENIR SILVA DE SOUZA

Coordenador Regional



Brasília, 25 de fevereiro de 2019.

Boletim de Serviço da Funai – Número 33 – p. 4

PORTRARIA Nº 05/CR-JUR/FUNAI, de 20 de fevereiro de 2019.

O Coordenador Regional do Juruá, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da FUNAI, aprovado pela Portaria nº 666/PRES, de 17 de dezembro de 2017 e de acordo com o previsto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores DIEGO MENDES SOUSA, matrícula 3050852, CPF nº 004.189.563-08, FRANCISCO BARBOSA DE MELO, matrícula 1559737, CPF nº 390.845.312-72, como Gestores de Contrato, Titular e Substituto, para acompanharem e fiscalizarem a execução do Contrato nº 075/2016 celebrado entre esta Fundação Nacional do Índio - FUNAI e a Empresa OI S/A CNPJ 76.535.764/0001-43.

Art. 2º. Designar os servidores RAFAEL POVERON FERREIRA, matrícula 3007383, CPF 413.182.258-09, TARIK ARGENTIM, matrícula 3013582, CPF nº 394.675.358-23, como Fiscais Administrativos, Titular e Substituto, para acompanharem a execução do referido Contrato, no âmbito desta Coordenação Regional.

Art.3º. Os Gestores titular e substituto, bem como os fiscais, têm suas atribuições e competências fixadas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da FUNAI, em especial no Capítulo III, aprovado pela Portaria nº 115/DAGES, de 29 de agosto de 2014, publicado no boletim nº 08, de 02 de setembro de 2014, bem como nas secções II e IV.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

LUIZ VALDENIR SILVA DE SOUZA

Coordenador Regional

PORTRARIA Nº 06/CR-JUR/FUNAI, de 20 de fevereiro de 2019.

O Coordenador Regional do Juruá, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da FUNAI, aprovado pela Portaria nº 666/PRES, de 17 de dezembro de 2017 e de acordo com o previsto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores DIEGO MENDES SOUSA, matrícula 3050852, CPF nº 004.189.563-08, FRANCISCO BARBOSA DE MELO, matrícula 1559737, CPF nº 390.845.312-72 como Gestores de Contrato, Titular e Substituto, para acompanharem e fiscalizarem a execução do Contrato nº 037/2016 celebrado entre esta Fundação Nacional do Índio - FUNAI e a Empresa EBCT- EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS CNPJ 00.059.311/0075-62.

Art. 2º. Designar os servidores RAFAEL POVERON FERREIRA, matrícula 3007383, CPF nº 413.182.258-09, TARIK ARGENTIM, matrícula 3013582, CPF 394.675.358-23, como Fiscais Administrativos, Titular e Substituto, para acompanharem a execução do referido Contrato, no âmbito desta Coordenação Regional.

Art.3º. Os Gestores titular e substituto, bem como os fiscais, têm suas atribuições e competências fixadas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da FUNAI, em especial no Capítulo III, aprovado pela Portaria nº 115/DAGES, de 29 de agosto de 2014, publicado no boletim nº 08, de 02 de setembro de 2014, bem como nas secções II e IV.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

LUIZ VALDENIR SILVA DE SOUZA

Coordenador Regional

PORTRARIA Nº 07/UNIDADE/FUNAI, de 20 de fevereiro de 2019.

O Coordenador Regional do Juruá, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da FUNAI, aprovado pela Portaria nº 666/PRES, de 17 de dezembro de 2017 e de acordo com o previsto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores DIEGO MENDES SOUSA matrícula 3050852, CPF nº 004.189.563-08, FRANCISCO BARBOSA DE MELO, matrícula 1559737, CPF nº 390.845.312-72 como Gestores de Contrato, Titular e Substituto, para acompanharem e fiscalizarem a execução do contrato nº 06/2017 celebrado entre esta Fundação Nacional do Índio-FUNAI e a Empresa CALEGARIOX SERVIÇOS E CORRETAGEM DE SEGUROS LTDA, CNPJ 06.232.568/0001-14.

Art. 2º. Designar os servidores RAFAEL POVERON FERREIRA matrícula 3007383, CPF nº 413.182.258-09, TARIK ARGENTIM, matrícula 3013582, CPF nº 394.675.358-23, como Fiscais Administrativos, Titular e Substituto, para acompanharem a execução do referido Contrato, no âmbito desta Coordenação Regional.

Art.3º. Os Gestores titular e substituto, bem como os fiscais, têm suas atribuições e competências fixadas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da FUNAI, em especial no Capítulo III, aprovado pela Portaria nº 115/DAGES, de 29 de agosto de 2014, publicado no boletim nº 08, de 02 de setembro de 2014, bem como nas secções II e IV.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

LUIZ VALDENIR SILVA DE SOUZA

Coordenador Regional



Brasília, 25 de fevereiro de 2019.

Boletim de Serviço da Funai – Número 33 – p. 5

COORDENAÇÃO REGIONAL DE MANAUS

PORTARIA N° 003/2019/CR-MAO/FUNAI, de 21 de fevereiro de 2019.

O SUBSTITUTO DO COORDENADOR REGIONAL DE MANAUS-AM, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO-FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Artigo 21 do Estatuto, aprovado pelo Decreto n° 9.010, de 24 de março de 2017,

CONSIDERANDO o teor do Artigo 67, da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993,

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo n° 08769.000055/2017-04, resolve:

Art. 1º. Designar as servidoras MARIA NIRLEI CALDAS, matrícula n° 0445236, CPF n° 284.057.302-49, e RACHEL GEBER CORREA, matrícula n° 1819095, CPF n° 705.467.202-00, como Gestoras de Contrato, titular e substituta, para acompanharem e fiscalizarem a execução do Contrato n° 153/2018, celebrado entre esta Fundação Nacional do Índio - FUNAI e a empresa V T DE OLIVEIRA COMÉRCIO, CNPJ n° 23.021.306/0001-20.

Art. 2º. Designar os servidores MARCOS VIEIRA DA SILVA, matrícula n° 1918266, CPF n° 701.253.846-53, e JÚLIO CÉSAR FERNANDES DA SILVA, matrícula n° 0445304, CPF n° 181.678.372-20, como fiscais administrativos, titular e substituto, para acompanharem a execução do referido contrato.

Art. 3º. Os Gestores e Fiscais administrativos titulares e substitutos têm suas atribuições e competências fixadas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da FUNAI, em especial nas Seções II e IV, bem como no Capítulo III.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

RAFAEL ILLENSEER

Coordenador Regional Substituto